



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 214/2025

AUTORIA: TIAGO CARDOSO ALVES

EMENTA: “Dispõe sobre a eliminação do prazo de validade dos laudos médicos para pessoas com condições neuroatípicas, deficiência permanente e doenças raras no município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências.”

RELATÓRIO:

Introdução: Análise do Projeto de Lei Ordinária nº 214/2025, de autoria do Vereador Tiago Cardoso Alves, que "Dispõe sobre a eliminação do prazo de validade dos laudos médicos para pessoas com condições neuroatípicas, deficiência permanente e doenças raras no município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências.

ANÁLISE DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento reuniu-se para fazer análise da proposição, e constatou que o Projeto de Lei em análise não cria despesas diretas para o município, pois não envolve a contratação de pessoal, a criação de novos serviços ou a alocação de recursos financeiros. A proposta, ao eliminar a necessidade de renovação periódica de laudos, tende a reduzir a burocracia e os custos administrativos. Portanto, a princípio, não há impacto orçamentário negativo direto para o erário municipal. Consequentemente, o projeto está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, não exigindo um estudo de impacto orçamentário, visto que não há criação de despesa.

PARECER DO RELATOR

Considerando que a proposição não cria despesas ao erário municipal, apenas dispõe sobre a eliminação do prazo de validade dos laudos médicos para pessoas com condições neuroatípicas, deficiência permanente e doenças raras no município de Santa Helena de Goiás **emito parecer FAVORÁVEL à aprovação Projeto de Lei Ordinária nº 214/2025.**



Relator: Jânio Bertoldo Branquinho

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o parecer do relator, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº **214/2025**, por entender que a proposta está em conformidade pois o mesmo não gera gastos.

Relator: Jânio Bertoldo Branquinho

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº **214/2025**

Membro: Genildo dos Santos Azevedo

Pelas conclusões do relator

Presidente: Maria Aparecida Alves de Almeida

Pelas conclusões do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DIVERGÊNCIA: nenhum

FAVORÁVEIS VEREADORES: Maria Ap. Alves de Almeida, Jânio Bertoldo Branquinho e Genildo dos Santos Azevedo

AUSENTE O VEREADOR: nenhum

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum



EMENTA DO PARECER: *Pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 214/2025, por unanimidade de votos dos presentes.*

Sala da CFO, Comissão de Finanças e Orçamento, 01 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Alves De Almeida
(Drª Cidinha do Sindicato)
Presidente

Jânio Bertoldo Branquinho
Vice-Presidente e Relator

Genildo dos Santos Azevedo
Membro e Secretário